



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.953, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe a criação da Comissão de Monitoramento ao cumprimento dos decretos municipais que estabelecem medidas protetivas contra a Covid-19, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer órgãos responsáveis pelo monitoramento do cumprimento dos decretos municipais que estabelecem medidas protetivas contra a Covid-19, a fim de que sejam determinadas e efetivadas medidas rápidas de proteção da saúde pública em caso de desrespeito por setores comerciais/industriais ou pela população,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada Comissão de Monitoramento ao cumprimento dos decretos municipais que estabelecem medidas protetivas contra à Covid-19, composta por titulares e secretários executivos dos órgãos a seguir:

- I - Secretaria Municipal da Saúde, mediante o apoio da Vigilância Sanitária;
- II - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;
- III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

§ 1º A duração da Comissão de Monitoramento se dará enquanto perdurar o Estado de Calamidade decorrente da pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19).

§ 2º O Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde presidirá a Comissão.

§ 3º A Comissão regulamentará as suas atividades por meio de portaria conjunta das Pastas que a integram.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2020.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas